

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 2688/83

INTERESSADA: Prefeitura da Estância Turística de Poá

ASSUNTO : Projeto de aplicação dos Recursos do Salário Educação
Cota Federal.

RELATORES : Guiomar Namó de Mello e Abib S. Cury

PARECER CEE Nº 2081/83 - CEPG Aprovado em: 28/12/83

1- HISTÓRICO

O Projeto submetido à apreciação deste Conselho prevê a, aplicação dos recursos do Salário Educação nos termos do Decreto 88374/83, no valor de Cr\$ 101.719.743,91 (cento e um milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e três cruzeiros e noventa e um centavos), nas seguintes ações: -

- ampliação de 1 prédio escolar: construção de 04 salas de aula, cozinha e sanitário de professores

2- APRECIAÇÃO

1. O Projeto foi apreciado pela CONESP e pela ATPCE que se manifestam favoravelmente à realização do mesmo, por estar integrado no Plano de Educação da Secretaria de Estado da Educação.

2. Dada a exiguidade de tempo, não sendo possível uma análise mais aprofundada do Projeto, sugerimos à DEMEC-São Paulo e à Secretaria da Educação o acompanhamento conjunto da execução dos mesmos, tendo em vista uma maior integração Estado e Município na aplicação dos recursos da cota federal do Salário Educação, especificamente destinados a programas municipais e intermunicipais.

3- CONCLUSÃO

Aprova-se o Projeto da Prefeitura da Estância Turística de Poá, S.P aplicação de Cr\$101.719.746,91 (cento e um milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e noventa e um centavos), nos termos do § 3º de Artigo 7º do Decreto/ 88374 de 6 de julho 1983.

São Paulo, 28 de dezembro de 1983.

Relatores

DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PLENÁRIO GRAU adota como seu Parecer Voto dos Relatores.

Presentes os Nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur, Gérson Munhoz dos Santos, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná, Sólon Borges dos Reis, Luiz Antônio de Souza Amaral e Guiomar Namó de Mello.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 28 de dezembro de 1983.

a) Cons. BAHIJ AMIN AUR
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto de Relatores.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de dezembro de 1983.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE